



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**



**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 21049/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Ltr Editora Ltda.  
CNPJ ou CPF: 61.534.186/0018-00

OBJETO: Renovação de assinatura anual de periódicos – Seção de Biblioteca.

Descrição	Qtde.	Valor (R\$)
Renovação de assinatura do periódico impresso Revista LTR para o ano de 2022 (janeiro a dezembro).	1	1.699,00
Renovação de assinatura do periódico impresso Suplemento Trabalhista para o ano de 2022 (janeiro a dezembro).	1	1.699,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.398,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) o objeto supracitado constitui solução viável para atender à demanda informacional dos servidores e magistrados do TRT no desenvolvimento das atribuições, sendo que a Revista LTR e o Suplemento Trabalhista fornecem informações atualizadas sobre doutrina, jurisprudência e legislação, com estudos assinados por renomados especialistas. (doc. 1); b) a Ltr Editora Ltda. é a única fornecedora, em âmbito nacional, do produto em epígrafe, conforme declaração de exclusividade, doc. 5, fls. 21; c) o valor da contratação é idêntico ao praticado para outros órgãos, conforme doc. 6; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 35/39, doc. 5; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 25 de janeiro de 2022.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração